



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"



PROJETO DE LEI Nº 17/2026

Denomina o Ginásio Municipal de Esportes do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Sperandio Angelo De Conto"** o ginásio municipal localizado na Rua Vereador Selvino Felippi, nº20, no Município de Salgado Filho/PR.

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições em contrário, especialmente aquelas que tenham atribuído denominação diversa ao referido bem público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, 17 de março de 2026.

VOLMAR
DUARTE:020479
47901

Assinado de forma digital
por VOLMAR
DUARTE:02047947901
Dados: 2026.03.24 08:44:21
-03'00'

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Protocolo Nº 053

Data 24/03/26

Ass. Eduardo Barcellos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"



Salgado Filho-PR, 17 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente Paulo Cesar Pansera,
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o Ginásio Municipal de Esportes do Município de Salgado Filho com o nome de **Prefeito Sperandio Angelo De Conto**, ex-Prefeito Municipal, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o desenvolvimento local.

Durante sua gestão, foi responsável pela implantação e inauguração do referido ginásio, ocorrida em 30 de agosto de 1987, importante equipamento público destinado à prática esportiva, ao lazer e à integração da comunidade.

A homenagem se justifica pelo legado deixado à população, especialmente no incentivo ao esporte e na promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar social.

Registra-se, ainda, que após levantamento nos arquivos legislativos e administrativos do Município, não foi localizada legislação específica que tenha formalizado a denominação anterior do ginásio, razão pela qual se faz necessária a presente iniciativa para regularização e oficialização da denominação do bem público.

Diante do exposto, espera-se contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VOLMAR

DUARTE:02047947901

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VOLMAR DUARTE:02047947901

Dados: 2026.03.24 08:43:42